

AUTO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL

Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade e Comarca de Poços de Caldas/MG, na Rua Osualdo Berno nº300 bloco 8 ap. 23, Jd. Itamaraty III, em cumprimento ao mandado nº 7 do MM. Juiz de Direito do **PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL** da Comarca de Poços de Caldas/MG, extraído dos autos da Ação de **PJE, Processo nº 5007210-75.2023.8.13.0518**, que **RESIDENCIAL PARQUE DAS ARAUCÁRIAS** move em face de **FERNANDA DANIELE BARROS**, observadas as formalidades legais, procedi à **AVALIAÇÃO** do bem imóvel descrito no mandado, a saber:

IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO SUPRA MENCIONADO E MELHOR DESCRITO NA MATRÍCULA 67.110 DO CRI LOCAL, QUE SEGUE POR MIM AVALIADO ESTIMATIVAMENTE EM R\$105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS), HAJA VISTA QUE NÃO FOI POSSÍVEL ADENTRAR AO MESMO QUE SE ENCONTRA VAZIO/SEM MORADOR. DESTA FORMA, DEIXEI DE INTIMAR, FERNANDA DANIELE BARROS, UMA VEZ QUE A MESMA SE MUDOU HÁ MUITO TEMPO CONFORME INFORMOU A SRA. ARIELLY LAMAR, FUNCIONÁRIA NO CONDOMÍNIO.

Para constar, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado. A Oficial de Justiça Avaliadora.



Oficiala: Daniela Ap. Ribeiro Camilo da Silva

Matrícula: PJPI – 24315-4